DECRETO Nº: 065 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos secretarios;

Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para o ano de 2023 da administração;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2022, período em que não haverá atendimento ao público nas repartiçoes públicas da Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos para organização e planejamento para o exercicio de 2023.

Artigo 2º.O Expediente interno estabelecido no artigo anterior abrange todas as reparticoes públicas da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os serviços essenciais de limpeza urbana e da saúde que funcionarão regularmente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Outubro de 2022.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal